DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 19 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2415**

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 1591/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P477902/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, em decorrência do falecimento, do (a) servidor (a) LAELTON FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 21140, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 06 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 1592/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear MARCELA GAZZINEO BIJOTTI, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) Coordenadoria Jurídica, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 15 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1593/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA ELISENE AVELINO LINHARES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir 15 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1594/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear FRANCISCO SYDNEY TORRES CARNEIRO JÚNIOR, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Cadastro Urbanístico, do (a) Coordenadoria de Planejamento Urbano, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 15 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1595/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar FABIANA PAIVA DE SOUSA FREIRE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Chefe III, do (a) Gerência de Articulação Comunitária, do (a) COORDENAÇÃO DE ARTICULADORES COMUNITÁRIOS, do (a) ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DE GOVERNO , a partir do dia 01 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1596/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019, n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, JOSE VALMIR MOURA NETO, GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão Administrativa, do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR , Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do (a) SECRETARIA DO TRANSPORTE, durante AS FÉRIAS do (a) servidor (a) DAVI RODRIGUES DE VASCONCELOS, no período de 13 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 1597/2026 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo nº P475869/2026, RESOLVE declarar vago o cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
José Leandro Menezes Costa
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

SOCIAIS, em decorrência de exoneração a pedido, do (a) servidor (a) FATIMA REGINA PORTELA DE MENEZES, matrícula nº Nº38536, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,a partir do dia 01 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR PREFEITO DE SOBRAL. CLAUDIA DOS SANTOS COSTA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM EXERCICIO.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO RESULTADO DO ATA HABILITAÇÃO/ INABILITAÇÃO ATA DA SESSÃO DE CREDEN-CIAMENTO CD26001 - SEPLAG DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA DIA 19 DE OUTUBRO DO ANO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Carlos Hildo Gurgel Pompeu, e tendo comparecido os seguintes membros: Antônia Carliane da Silva e Edson Luís Lopes Andrade. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Contratação apreciou o processo de Credenciamento que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS CARTORÁRIOS, de acordo com os anexos do CREDENCIAMENTO CD26001-SEPLAG. Para o referido Credenciamento participou a seguinte empresa:

	PROPONENTE	CPF/CNPJ
1	CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL	36.641.517/0001-07

Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira, Regularização do Trabalho Infantil, Declarações, Qualificação Técnica e Proposta Comercial da empresa CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL acima citada foram enviados de forma virtual, através do endereço eletrônico www.credenciamento.sobral.ce.gov.br, conforme item 11.1. do edital. A Comissão de Contratação analisou os documentos de Habilitação (Jurídica, Qualificação Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira Regularização do Trabalho Infantil), Declarações e constatou que a empresa CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL não estava em conformidade com o edital. A Equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão de Sobral, verificou a Qualificação Técnica e a Proposta Comercial e constatou que a empresa CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL não estava em conformidade com o edital, conforme Parecer Técnico de análise emitido em 22/09/2026.
A Comissão de Contratação, A pedido da comissão de planejamento da SEPLAG e em conformidade com os itens 11.1.3 e 21.12 do edital, a fim de esclarecer e complementar o processo de credenciamento, promoveu diligência e concedeu à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da documentação complementar. A referida proponente não atendeu a solicitação da comissão e não enviou a documentação complementar solicitada, mantendo -se assim em desacordo com os critérios exigidos no edital. A Comissão de Contratação declarou a proponente a seguir INABILITADA/DESCLASSIFICADA:

	PROPONENTE
1	CARTORIO 1 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL

Os participantes que não atenderem às condições estabelecidas no edital poderão refazer sua solicitação, caso seja sanada a situação que ocasionou a sua desclassificação ou inabilitação. As solicitações feitas após inabilitação deverão ser enviadas junto com toda documentação solicitada no edital, para o e-mail celic@sobral.ce.gov.br, conforme itens 15.4.5 e 15.4.5.1. do edital. A referida Ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados, via e-mail, à empresa participante, a Ata do resultado de Habilitação/Inabilitação, o Parecer Técnico emitido pela Equipe da Secretaria de Planejamento e Gestão de Sobral e o Relatório de Análise emitido pela Comissão de Contratação, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 20/10/2026. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de outubro de 2026. : Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Comissão.

RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - A Banca de Heteroidentificação, designada pela Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral - SEJUC, por meio de Portaria n°49/2026 - SEJUC, publicada no DOM nº 2.392, de 15 de setembro de 2026, realizou os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial apresentada pelos proponentes que solicitaram reserva de vagas no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° CH26002-SEJUC, "REDE MUNICIPAL DE SOBRAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei no 13.018, de 22 de julho de 2014. Os procedimentos de heteroidentificação foram realizados de forma presencial, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido Edital e na regulamentação aplicável às ações afirmativas, tendo por finalidade a verificação da condição étnico-racial autodeclarada pelos proponentes, para fins de acesso às vagas reservadas.

Nº	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	on-1515585881	Ausente
2	on-1459447579	Deferida
3	on-520691044	Deferida
4	on-828004518	Deferida
5	on-47413659	Deferida
6	on-1979399612	Deferida
7	on-782791746	Deferida
8	on-1423653022	Deferida
9	on-1644765904	Deferida
10	on-243957255	Deferida

Heteroidentificação Racial AUSENTE: O agente cultural que faltar à Banca de Heteroidentificação não poderá acessar as cotas raciais, sendo garantido a oportunidade de acesso por meio da ampla concorrência. Heteroidentificação Racial DEFERIDA: Os(As) proponentes que estão com situação DEFERIDA, concorrerão nas vagas destinadas às AÇÕES AFIRMATIVAS e, não obtendo colocação suficiente para se classificar nesta vaga, concorrerão, simultaneamente, às vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA. Chislene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante - Presidente da Banca.

RESULTADO BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - A Banca de Heteroidentificação, designada pela Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral - SEJUC, por meio de Portaria n°49/2026 - SEJUC, publicada no DOM nº 2.392, de 15 de setembro de 2026, realizou os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração étnico-racial apresentada pelos proponentes que solicitaram reserva de vagas no âmbito do EDITAL DE FOMENTO PARA LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, objetivando a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CULTURA E INFÂNCIAS; OBRAS ARTÍSTICAS PARA CIRCULAÇÃO; EVENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS; CAPOEIRA E CULTURA POPULAR, DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO COM RECURSOS DA LEI No 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022. Os procedimentos de heteroidentificação foram realizados de forma presencial, em conformidade com as disposições estabelecidas no referido Edital e na regulamentação aplicável às ações afirmativas, tendo por finalidade a verificação da condição étnico-racial autodeclarada pelos proponentes, para fins de acesso às vagas reservadas.

Nº	CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
1	on-140648763	Deferida
2	on-390595897	Deferida
3	on-1518218111	Deferida
4	on-423843392	Deferida
5	on-1928424635	Deferida
6	on-1838116156	Deferida
7	on-136857337	Deferida
8	on-1972046542	Deferida
9	on-686310071	Deferida
10	on-839677122	Deferida
11	on-832056104	Deferida
12	on-2064068621	Deferida
13	on-1988242034	Deferida
14	on-1570929058	Deferida
15	on-1360727837	Deferida
16	on-1559906051	Deferida
17	on-591272368	Ausente
18	on-1413808540	Deferida
19	on-975052291	Deferida
20	on-384782763	Indeferido
21	on-1630295417	Deferida
22	on-506814249	Deferida
23	on-1603027740	Deferida
24	on-1068319269	Deferida
25	on-1126002075	Deferida
26	on-1864200545	Deferida
27	on-697579265	Deferida
28	on-1222645749	Deferida
29	on-1390374883	Deferida
30	on-565852913	Ausente
31	on-1003828188	Deferida

Heteroidentificação Racial DEFERIDA: Os(As) proponentes que estão com situação DEFERIDA, concorrerão nas vagas destinadas às AÇÕES AFIRMATIVAS e, não obtendo colocação suficiente para se classificar nesta vaga, concorrerão, simultaneamente, às vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA. Heteroidentificação Racial AUSENTE: O agente cultural que faltar à Banca de Heteroidentificação não poderá acessar as cotas raciais, sendo garantido a oportunidade de acesso por meio da ampla concorrência. Chislene Carvalho dos Santos Pereira Cavalcante - Presidente da Banca.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 34/2026 - SEFIN, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS (SEFIN) NO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 39 da Lei Municipal nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, com suas alterações posteriores; CONSIDERANDO a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.607, de 2 de fevereiro de 2017, e suas alterações, especialmente a Lei Municipal nº 2.563, de 3 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.737, de 5 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase preparatória e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo normas para as licitações e contratações na Administração Direta e Indireta do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização e operacionalização dos procedimentos de compras e cotações eletrônicas da Secretaria Municipal das Finanças, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e segregação de funções; CONSIDERANDO a solicitação apresentada por meio da Comunicação Interna nº 159/2026-SEFIN, constante do Processo Administrativo nº P459850/2026, que trata da substituição do servidor designado pela Portaria nº 66, de 2 de outubro de 2024; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO MONTEIRO GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 48695, para exercer a função de GESTOR DE COMPRAS da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), para fins de cadastro e operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica do Governo do Estado do Ceará. Art. 2º A designação de que trata esta Portaria restringe-se às atividades relacionadas à gestão e operacionalização do referido sistema, observadas as competências dos agentes públicos responsáveis pelos procedimentos de contratação e as demais disposições da legislação aplicável. Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 66, de 2 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 1915, de 3 de outubro de 2024. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em Sobral/CE, 16 de outubro de 2026. INGRID SORAYA DE OLIVEIRA SÁ - Secretária Municipal das Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 1056/2026 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 658/2026 - SME, publicado no DOM n° 2368, de 11 de agosto de 2026, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) MIKAELE CORREIA DA SILVA MOURA, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de outubro de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de outubro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2024- SME - PROCESSO Nº P464861/2026- CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 08.642.026/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no art. o artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e na Dispensa de Licitação Nº DP24004-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no Bairro Sumaré, no Município de Sobral/CE)". RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antônio Olírio Teixeira Júnior - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0157/2024- SME - PROCESSO Nº P464855/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 08.642.026/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de apostilamento decorre do disposto no art. o artigo 40, inciso XI c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei n.º 8.666/93 e alterações, e na Dispensa de Licitação Nº DP24004-SME. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a "Contratação de empresa remanescente em processo licitatório para a conclusão da obra de construção de escola vertical, 12 salas, no Bairro Centro (Tamarindo), no Município de Sobral/CE, em Regime de Empreitada por Preço Global". RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Antônio Olírio Teixeira Júnior - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 176/2026-SMS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026. ALTERA O § 2º DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019 - SMS, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE PARA OS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 39, inciso X, da Lei Ordinária nº 1.607/2017, e CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Municipal nº 1.895, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a remuneração dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências; CONSIDERANDO que as metas a serem atingidas para concessão da Gratificação de Produtividade devem ser estipuladas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme disposto no § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.895, de 14 de agosto de 2019; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 034, de 23 de setembro de 2019 - SMS, publicada no Diário Oficial do Município nº 640, de 25 de setembro de 2019, cujo § 2º do art. 1º previa a seleção dos Supervisores de Campo por meio de processo seletivo realizado através da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia; CONSIDERANDO que o processo seletivo a ser realizado pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia necessitará de planejamento, publicação de edital, período de inscrição, análise documental e divulgação de resultado, o que inviabiliza a imediata designação dos Supervisores de Campo; CONSIDERANDO que a Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, por meio do Ofício nº 467/2026, informou que, realizada busca nos arquivos físicos, eletrônicos e demais registros administrativos disponíveis, não foi localizada documentação que comprove a realização, por aquela Escola, de processo seletivo destinado à escolha de Supervisores de Campo, nos teros previstos no § 2º do art. 1º da Portaria nº 034, de 23 de setembro de 2019 - SMS; CONSIDERANDO a necessidade dos Supervisores de Campo para organizar os serviços prestados na Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ); CONSIDERANDO a necessidade de atribuir à Coordenação da Vigilância em Saúde, unidade responsável pelo planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações de prevenção e controle das endemias e zoonoses, a indicação dos Supervisores de Campo, conferindo maior agilidade e alinhamento técnico às atividades desenvolvidas em campo; RESOLVE: Art. 1º - O § 2º do art. 1º da Portaria nº 034, de 23 de setembro de 2019 - SMS, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º - (...) (...)§ 2º - Os Supervisores de Campo, indicados pela Coordenação da Vigilância em Saúde, também farão jus à Gratificação de Produtividade mencionada no caput deste artigo, quando a meta do seu território for atingida. (...) Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 034, de 23 de setembro de 2019 - SMS. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral, 16 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE. Secretaria de Saúde de Sobral.

PORTARIA Nº 177/2026- SMS de 19 DE OUTUBRO DE 2026. INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS), PARA APURAÇÃO DO P432968/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 7° do Decreto Municipal n° 2074/2018, a qual regulamenta que a Secretaria Municipal da Saúde deve instituir, através de portaria, comissão permanente de sindicância. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P432968/2026; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores, todos lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. Presidente - Claudia Aillame Castro Gurgel-Matrícula nº 9215. Secretário - Raphael Feijão Andrade - Matrícula nº 52021. Membro - Gabriele Zélia Batista Mendes Carneiro - Matrícula nº 50874. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária Municipal da Saúde, em 19 de outubro de 2026. FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

PORTARIA N° 54/2026 - SEJUC - INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH26003-SEJUC - EDITAL DE FOMENTO ÀS LINGUAGENS ARTÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E CULTURA DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, II, da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para realização da análise dos projetos culturais inscritos no Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC - Edital de Fomento às Linguagens Artísticas do Município de Sobral - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB; CONSIDERANDO o disposto no item 12.2 do Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC, segundo o qual a análise dos projetos culturais será realizada por pareceristas convidados e nomeados por meio de portaria emitida pelo gestor da Secretaria da Juventude e Cultura de Sobral; CONSIDERANDO que a Comissão de Seleção deverá observar os critérios de avaliação e seleção estabelecidos no Anexo 3 - Critérios de Avaliação e Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a avaliação dos projetos culturais ocorra de forma objetiva, técnica, isonômica, impessoal e imparcial, em conformidade com as regras estabelecidas no edital; RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC - Edital de Fomento às Linguagens Artísticas do Município de Sobral - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, destinada à realização da análise de mérito cultural dos projetos inscritos no referido certame. Art. 2º. A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros: I - FRANCISCA ARIANE ROCHA MOUTA - Matrícula nº 48.779; II - FRANCISCO ROSALIO MARTINS DO NASCIMENTO - Matrícula nº 48783; III - THALES RENEE DE SOUSA ARAGÃO - Matrícula nº 50819. Parágrafo único. Os membros da Comissão criada por

esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3°. Compete à Comissão de Seleção: I - realizar a análise de mérito cultural dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC; II - proceder à análise individual e comparativa dos projetos culturais, observadas as disposições estabelecidas no edital; III - aplicar os critérios de avaliação e respectivas pontuações estabelecidos no Anexo 3 - Critérios de Avaliação e Seleção de Projetos; IV - atribuir as respectivas notas aos projetos avaliados, mediante fundamentação compatível com os critérios estabelecidos no edital; V - observar as disposições do edital relativas à classificação, seleção e demais procedimentos inerentes à etapa de análise de mérito cultural; VI - registrar as avaliações realizadas nos instrumentos próprios disponibilizados pela Secretaria da Juventude e Cultura; VII - comunicar à Secretaria da Juventude e Cultura eventual situação de impedimento, nos termos do item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC, abstendo-se de participar da análise do projeto em relação ao qual se verifique a hipótese de impedimento; VIII - praticar os demais atos necessários à adequada realização da etapa de análise e seleção dos projetos, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável. Art. 4º. Os membros da Comissão de Seleção deverão atuar com independência, imparcialidade, isonomia e observância estrita dos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº CH26003-SEJUC, sendo-lhes vedada a participação na análise de projetos nas hipóteses de impedimento previstas no item 12.3 do edital. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria nº 52/2026 - SEJUC, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.409, de 8 de outubro de 2026. Publique-se e cumpra-se. Sobral/CE, data da assinatura eletrônica. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA - Secretário da Juventude e Cultura - SEJUC.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA FINS DE PROMOÇÃO DA CARREIRA DE AGENTE DE TRÂNSITO - Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15 horas, nas dependências da Secretaria do Trânsito do Município de Sobral - SETRAN, situada à Rua Coronel Frederico Gomes, 371, Centro, Sobral/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de promoção da carreira de Agente de Trânsito, instituída pela Portaria nº 021/2026-SETRAN, composta pelos servidores Antunes Diógenes Cavalcante dos Santos, matrícula nº 51.008, Presidente; Paulo Roberto de Sousa, matrícula nº 8.133, Membro; e Ítalo Magalhães Araújo, matrícula nº 35.300, Membro, com a finalidade de proceder à análise e avaliação dos certificados e demais documentos comprobatórios de cursos de aperfeiçoamento apresentados pelos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito, para fins de promoção funcional. A composição e a competência da Comissão decorrem dos arts. 1º e 2º da Portaria nº 021/2026-SETRAN. 1. DA FINALIDADE DA REUNIÃO - A presente reunião tem por finalidade realizar a análise dos certificados e documentos apresentados pelos servidores que preencheram os requisitos legais para promoção na carreira, verificando-se, individualmente, o atendimento às exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 2.197, de 14 de dezembro de 2021, com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 2.422, de 07 de dezembro de 2023, e nº 2.707, de 01 de abril de 2026, bem como na Portaria nº 021/2026-SETRAN. A avaliação realizada pela Comissão constitui etapa necessária à análise dos cursos de aperfeiçoamento apresentados pelos servidores para fins de desenvolvimento funcional na carreira, competindo aos membros verificar a regularidade, pertinência e possibilidade de aproveitamento da respectiva carga horária. 2. DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO - Para análise dos certificados apresentados, a Comissão observou os critérios estabelecidos no art. 5º da Portaria nº 021/2026-SETRAN, segundo os quais os cursos somente poderão ter sua carga horária computada para fins de desenvolvimento funcional quando: I - apresentarem alguma forma de aprovação, mediante certificado ou outro documento que contenha a carga horária e o percentual de frequência do aluno; II - tiverem sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos; III - forem oferecidos por instituições idôneas e que mantenham atividade econômica de treinamento ou cursos; e IV - possuírem correlação com a atividade de Agente de Trânsito ou atividades similares, podendo ser aproveitadas disciplinas de cursos superiores. A Comissão considerou, ainda, que os certificados devem ser encaminhados ao setor de Pessoal da Secretaria do Trânsito, para posterior disponibilização à Comissão de Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da Portaria nº 021/2026-SETRAN. 3. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS Iniciados os trabalhos, a Comissão procedeu à conferência da documentação apresentada por cada servidor, examinando os certificados quanto à identificação da instituição responsável pela capacitação, denominação do curso, período de realização, carga horária, frequência/aproveitamento, autenticidade aparente e pertinência temática com as atribuições do cargo de Agente de Trânsito, além da observância do período máximo de 05 (cinco) anos previsto na regulamentação. Após a análise individualizada, foram obtidos os seguintes resultados:

3.1. SERVIDOR: MARCIO ANDRADE CARNEIRO
Matrícula: 714
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Inteligência Emocional	ENAP	10/03/2026 a 12/03/2026	50h	APROVADO
02	Condutores de Veículos de Emergência	DETRAN	18/07/2026 a 22/07/2022	50h	APROVADO
03	Atualização de Agente de Trânsito	DETRAN	31/07/2026 a 03/08/2026	40h	APROVADO
04	Sinalização Viária 2023	ENAP	10/11/2023 a 13/11/2023	30h	APROVADO
05	Atualização de Agente de Trânsito	SETRAN	02/05/2022 a 06/05/2022	32h	APROVADO
06	Desenvolvimento Urbano Integrado 2026	ENAP	03/09/2026 a 08/09/2026	30h	APROVADO
07	Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe	EGPCE	10/02/2026	20h	APROVADO
08	Língua Portuguesa: Redação Oficial	EGPCE	09/02/2026 a 09/02/2026	40h	APROVADO
09	Sinalização Viária 2026	ENAP	10/02/2026 a 20/02/2026	30h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			322h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor MARCIO ANDRADE CARNEIRO atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 322 (Trezentos e vinte e duas) horas para fins de promoção funcional.

3.2. SERVIDOR: PAULO ANTONIO FERREIRA CAPOTE
Matrícula: 698
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Tecnologia em Segurança Pública	UNIV ESTÁCIO	15/09/2022	2376h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			2376h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor PAULO ANTONIO FERREIRA CAPOTE atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 2376 (Duas mil trezentos e setenta e seis) horas para fins de promoção funcional.

3.3. SERVIDOR: GILMAR PASQUAL
Matrícula: 699
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Engenharia Civil	Faculdade Luciano Feijão-FLF	30/07/2026	4140h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			4140h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor GILMAR PASQUAL atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 4140(Quatro mil e cento e quarenta) horas para fins de promoção funcional.

3.4. SERVIDOR: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES
Matrícula: 706
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Gestão e Normatização de Trânsito e Transporte	Faculdade Ipemig	10/07/2024	620h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			620h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 620 (Seiscentos e vinte) horas para fins de promoção funcional.

3.5. SERVIDOR: MAXWELL DE SOUSA MESQUITA
Matrícula: 714
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Programa Institucional Iniciação à Docência-PIBID	UNINTA	Novembro de 2022 a abril de 2024	540h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			540h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor MAXWELL DE SOUSA MESQUITA atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 540 (Quinhentos e quarenta) horas para fins de promoção funcional.

3.6. SERVIDOR: RAIMUNDO NERI ALENCAR
Matrícula: 704
Data de admissão: 01/11/2006
Classe atual: Classe 2º
Classe pretendida: Classe 3º

Nº	Curso	Instituição	Período	Carga horária	Situação
01	Inteligência Emocional e Trabalho em Equipe	EGPCE	13/11/2023 a 14/11/2023	20h	APROVADO
02	Noções de Direito Constitucional e Administrativo	EGPCE	14/11/2023	20h	APROVADO
03	Atualização de Agente de Trânsito	SETRAN	09/05/2022 a 12/05/2022	32h	APROVADO
04	Sinalização Viária	ENAP	10/11/2023 a 13/11/2023	30h	APROVADO
05	Condutores de Veículos de Emergência	EGPCE	18/07/2022 a 22/07/2022	50h	APROVADO
06	Tutoria Lei Maria da Penha	INST Legislativo Senado	06/10/2022 a 20/10/2022	60h	APROVADO
07	Ética e Serviços Públicos	EGPCE	29/12/2022	20h	APROVADO
08	Língua Portuguesa: Redação Oficial	EGPCE	10/11/2022	40h	APROVADO
09	Atendimento ao Público	EGPCE	29/12/2022	20h	APROVADO
10	Técnicas de Negociação de Conflitos	EGPCE	14/11/2023	20h	APROVADO
	TOTAL APROVEITADO			312h	

Deliberação da Comissão: Após análise da documentação apresentada, a Comissão deliberou que o servidor RAIMUNDO NERI ALENCAR atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e na Portaria nº 021/2026-SETRAN, sendo considerada a carga horária de 312 (Trezentos e doze) horas para fins de promoção funcional.

4. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO Concluída a análise da documentação apresentada pelos servidores, a Comissão deliberou pelos seguintes resultados:					
Nº	Servidor	Matrícula	Carga horária apresentada	Carga horária aproveitada	Resultado
01	MARCIO ANDRADE CARNEIRO	714	322 h	300 h	APTO
02	PAULO ANTONIO FERREIRA CAPOTE	698	2376 h	300 h	APTO
03	GILMAR PASQUAL	699	4140 h	300 h	APTO
04	FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES	706	620 h	300 h	APTO
05	MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713	540 h	300 h	APTO
06	RAIMUNDO NERI ALENCAR	704	312 h	300 h	APTO

A Comissão registra que a conclusão acima decorreu da análise individual dos documentos apresentados, considerando exclusivamente os cursos que atenderam aos requisitos previstos na legislação municipal e na Portaria nº 021/2026-SETRAN. Diante do exposto, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Trânsito acima relacionados atendem aos requisitos e estão aptos a serem promovidos a Agente de Trânsito de Classe 3 e passarão a receber gratificação de curso de 9% (nove por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme anexo II da Lei n° 2.797/2026. 5. DAS DELIBERAÇÕES - Diante da análise realizada, a Comissão de Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento DELIBERA: I - pelo reconhecimento e aproveitamento da carga horária dos cursos que atenderam integralmente aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no art. 5º da Portaria nº 021/2026-SETRAN; II - pelo reconhecimento da aptidão para promoção dos servidores que, além do cumprimento dos demais requisitos legais, tenham alcançado a carga horária exigida para o desenvolvimento funcional na carreira; III - pelo encaminhamento da presente Ata, juntamente com a documentação e os respectivos resultados da avaliação, ao setor competente da Secretaria do Trânsito, para adoção das providências administrativas pertinentes; IV - pela aptidão dos servidores acima relacionados a serem promovidos a Agente de Trânsito de Classe 3, passando a receber gratificação de curso de 9% (nove por cento) incidente sobre o vencimento base, conforme anexo II da Lei n° 2.797/2026. V - pela publicação do resultado da avaliação, na forma regulamentar. 6. DO ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Comissão, Antunes Diógenes Cavalcante dos Santos, deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros da Comissão de Avaliação dos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de promoção da carreira de Agente de Trânsito. Sobral/CE, data da assinatura digital. ANTUNES DIÓGENES CAVALCANTE DOS SANTOS - Presidente da Comissão. PAULO ROBERTO DE SOUSA - Membro da Comissão - ÍTALO MAGALHÃES ARAÚJO - Membro da Comissão.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2026 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P475806/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: JOSE JUAREZ SOARES FILHO - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.737.814/0001-20. DA FUNDAMENTAÇÃOL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE26004-SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 3.314,60 (três mil, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01 04.122.0009.2.455 3.3.90.30.00 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/10/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Sidcley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSÉ JUAREZ SOARES FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2026 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P475978/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONTRATADA: CAFÉ SILVA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.228.128/0001-81. DA FUNDAMENTAÇÃOL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE26005 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1ºde abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios (água, café e açúcar), nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P430899/2026. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 7.996,83 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01 04.122.0009.2.455 3.3.90.30.00 1.500.0000.00 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 01/10/2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: José Sidcley Tavares Ferreira Gomes - Secretário da Conservação e Serviços Públicos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Edivan dos Reis de Souza.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 - SEDHAS - PROCESSO Nº P459743/2026. CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, representada pela Ordenadora de Despesas, Sra. Bianca Mendes Araújo. CONTRATADA: J PONTES DE AGUIAR FILHO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.817.212/0001-76. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. FONTES DE RECURSOS: Municipal, Estadual e Federal, conforme discriminação contratual. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.737/2025. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2026. SIGNATÁRIOS: Bianca Mendes Araújo, representante do CONTRATANTE, e José Pontes de Aguiar Filho, representante legal da CONTRATADA. Jackson Lira Cavalcante - Coordenador Jurídico.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2026 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: PLASFIT INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 55.249.515/0001-11. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico n° PE 26012-SAAE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: aquisições de tubos e conexões destinados a atender as demandas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme consta nos autos do Processo nº P441503/2026. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)

meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Diário Oficial do Município (DOM) e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei n°14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 43.615,09 (Quarenta e três mil, seiscentos e quinze reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Sobral, de acordo com a seguinte dotação orçamentária: 28.02.17.512.0036.2. 564.3.3.90.30.00.1. 899.0000.00. DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe (GESTOR) / Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra Fernanda Xuster Baran dos Santos. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Márcia Wellingta Satiro Justino.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 131/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr(a). JOSÉ VALMIR SOARES DE SOUSA, do cargo de Assessor de Desenvolvimento Parlamentar, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de setembro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 261/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ANNA PAULLA FURTADO CARNEIRO, para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Parlamentar, lotado(a) no Gabinete do Vereador Francisco Hermenegildo Sousa Neto, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 262/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). JESSE DE SOUSA LAURINDO LOPES, para o cargo de Assessor Legislativo II, lotado(a) no Gabinete do Vereador Antônio José Romano, com atribuições e vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1321/2026 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR CLAUDIOMIRO SIQUEIRA DE PAULA, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DE 2018 A 2023. O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal; CONSIDERANDO que o servidor Claudiomiro Siqueira de Paula, ocupante do cargo de Técnico Legislativo - Área Serviços Gerais, matrícula 0005/A, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de 2018 a 2023, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio; RESOLVE: Art. 1º Conceder o gozo de Licença-Prêmio ao servidor Claudiomiro Siqueira de Paula, referente ao 1° período de 30 (trinta) dias, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal. Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio se dará no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2026, devendo o Departamento de Recursos Humanos e Pessoal adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 08 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1322/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 7 (GAA7) ao servidor JESSE DE SOUSA LUARINDO LOPES, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1323/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8) à servidora CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 1324/2026 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 8 (GAA8) ao servidor ERIVALDO AGUIAR CRUZ, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2026. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de outubro de 2026. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, informa que torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA a Licença Prévia referente à CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE DA JUVENTUDE, NA AVENIDA CLETO FERREIRA DA PONTE S/N, BAIRRO CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NAS COORDENADAS LAT.: 9594443.98 m S; LONG.: 348628.15 m E CONTEMPLANDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 6817,66m². Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental vigente. Paulo Giovani Saraiva de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. Sobral, 07 de outubro de 2026.